

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, III, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 7, DE 31/5/2016

Art. 1º Fica contingenciado o orçamento deste Legislativo, para o presente exercício, conforme segue:

Código	Descrição	Orçamento Aprovado	Valores contingenciados	Orçamento Contingenciado
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens pessoal civil	32.200.000,00		32.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	6.400.000,00		6.400.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.400.000,00		1.400.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais - Alimentício	10.000,00		10.000,00
3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores - Pessoal	10.000,00		10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	540.000,00		540.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais	1.785.000,00		1.785.000,00
3.3.90.08	Outros benefícios assistenciais	170.000,00		170.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	1.445.000,00	-321.000,00	1.124.000,00
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal contratos de terceirização	10.000,00	-10.000,00	0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	10.000,00	-10.000,00	0,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00	-10.000,00	0,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	7.500.000,00	-200.000,00	7.300.000,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00	-10.000,00	0,00
3.3.90.49	Auxílio transporte	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais não alimentício	10.000,00	-10.000,00	0,00
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores - Outras despesas correntes	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.91.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.465.000,00	-200.000,00	1.265.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	4.065.000,00	-3.900.000,00	165.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanente	2.290.000,00	-1.800.000,00	490.000,00
9.9.99.99	Reserva de contingência	600.000,00	0,00	600.000,00
30	IPSA	6.184.000,00	0,00	6.184.000,00
	TOTAIS	66.184.000,00	-6.471.000,00	59.713.000,00

Art. 2º Serão requisitados a título de duodécimos, nos meses de junho a dezembro R\$.4.590.905,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil novecentos e cinco reais) mensais.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 31 de maio de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO
Presidente

ALMIR ROBERTO CICOTE
1º Secretário

AILTON JOSÉ DE LIMA
2º Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO
Superintendente